



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



RESOLUÇÃO N.º 203/2014

**Altera a redação do artigo 44 da
Resolução n.º 74/1992, que
estabelece o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Montenegro/RS.**

Ver. Renato Antonio Kranz, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Altera a redação do art. 44 da Resolução n.º 74/1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro/RS, que passa a ser a seguinte:

"Art. 44 A CGP reunir-se-á semanalmente, às terças-feiras, a partir das 9h, e funcionará com um mínimo de maioria absoluta de seus membros." (NR)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 08 de agosto de 2014.


Vereador Renato Antonio Kranz
Presidente.